

# CARTA COTAÇÃO Nº 170/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 2821/2022

### **DADOS DA PROPOSTA:**

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO MENSAL PARA AGOSTO DE FIOS CIRURGICOS PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de	Forma de Pagamento	Condições de	Período:
Entrega		Pagamento	Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	15 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ № 18.176.322/0002-32

# 1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

- 1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.
- 1.2 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.
- 1.3 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.
- 1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.





- 1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.
- 1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.
- 1.5 Os materiais descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

- 1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.
- 1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (<a href="www.ipgse.org.br">www.ipgse.org.br</a>) o novo prazo para o recebimento das propostas.

## 2 DAS EXIGÊNCIAS:

- 2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:
  - a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
  - b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
  - c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
  - d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
  - e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
  - f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho



- 2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.
- 2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.
- 2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.
- 2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:
- a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.
- a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.
- b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra "a", as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.
- c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.
- 2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:
- a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.
- 2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.
- 2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.
- 2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.



- 2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.
- 2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.
- 2.7 A empresa deverá orçar os materiais, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.
- 2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site https://bionexo.com/), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.
- 2.9 No momento da entrega dos materiais no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

## 3. <u>DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</u>

- 3.1 O recebimento dos materiais será realizado de segunda à sexta-feira das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.
- 3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.
- 3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

#### 4. DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.
- 4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.



### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sitio eletrônico: <a href="www.ipgse.org.br">www.ipgse.org.br</a> e são correspondentes ao Contrato de Gestão no 08/2021 SES.
- 5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: <a href="www.ipgse.org.br">www.ipgse.org.br</a>, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site https://bionexo.com/ - Contato (11) 4210-1060, no período de 25 a 28 de julho de 2022, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

- 5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.
- 5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.
- 5.5 Telefone para contato:(64)3050-3275-e-mail:geovana.asscompras@ipgse.org.br.
- 5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: "Esta despesa refere-se ao <u>Contrato de Gestão nº 08/2021 –</u> SES/GO"

#### ENDEREÇO PARA ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO.

ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE.

ENDEREÇO: R ISMAEL DIAS DO PRADO, QUADRA21 LOTE 05, N 14, PARQUE RESIDENCIAL ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS –GO– CEP: 75.920-000 – FONE (64) 3050-3275

APP

cial legura. Santa Halana



## DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ № 18.176.322/0002-32 ENDEREÇO: R ISMAEL DIAS DO PRADO, QUADRA21 LOTE 05, N 14, PARQUE RESIDENCIAL ISAURA – SANTA HELENA DE GOIÁS - GO.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	Geovana.asscompras@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 13 de julho de 2022

FABIO VILELA MATOS SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

EDUARDO PEREIRA RIBEIRO SUPERINTENDENTE GERAL



# CARTA COTAÇÃO Nº 170/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 2821/2022

#### **ANEXO I**

# TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contado com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: https://bionexo.com/ .

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 25 a 28 de julho de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CERA P/ OSSO	ENVELOPE	24
	- HEMOSTÁTICO NATURAL;		
	- FORMATO: TABLETE O BASTÃO;		
	- PEȘO: 2,5 G;		
	- ATÓXICA;		
	- EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.		
2	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AG 3,0CM CIL 3/8 75CM	UNIDADE	24
	- COMPRIMENTO APROXIMADO: 75 CM;		
	- AGULHA: 3,0 CM, CILÍNDRICA, 3/8 DE		
	CIRCUNFERÊNCIA;		
	- COR: MARROM;		
	- ESTRUTURA: TORCIDO;		
	- EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTÉRIL.		
3	FIO NYLON MONO PRT 5-0 AG 3,0CM TR 3/8 45CM	ENVELOPE	24
	"COMPRIMENTO APROXIMADO: 45 CM;		
	- AGULHA: 3,0 CM, TRIANGULAR CORTANTE, 3/8 DE		
	CIRCUNFERÊNCIA;		
	- COR: PRETO;		
	- ESTRUTURA: MONOFILAMENTAR;		
	- EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTÉRIL.		
4	FIO NYLON MONO INC 4-0 AG 3,0CM TR 3/8 45CM	UNIDADE	48
	- COMPRIMENTO APROXIMADO: 45 CM;		
	- AGULHA: 3,0 CM, TRIANGULAR CORTANTE, 3/8 DE		
	CIRCUNFERÊNCIA;		
	- COR: INCOLOR;		
	- ESTRUTURA: MONOFILAMENTAR;		
	- EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTÉRIL.		
5	FIO NYLON PRT 2-0 AG 3,0CM TR 3/8 45CM	UNIDADE	240
6	FIO ABS SIN MULT 1 AG 4,0CM CIL 1/2 70CM	ENVELOPE	432
	(POLIGLICOLICO) (REF: POLYCRYL 1 AG. 4,0 1/2	LIVELOIE	752
	CILÍNDRICA (70 CM) – 271001)		
7	FIO ABS SIN MULT 2-0 AG 3,7CM CIL 1/2 70CM	ENVELOPE	72
′	(POLIGLICOLICO)	LINVLEOFE	12
	POLYCRYL 2-0 AG. 3,7 1/2 CILÍNDRICA (70 CM) - 261020		
8	FIO POLIGLICOLICO 3-0 AG 3,0CM 3/8	ENVELOPE	72
0	1 10 1 0 LIO LIOO 0-0 AO 0,00 W 0/0	LINVELOPE	12
9	FIO ABS SIN MULT 4-0 AG 2,6CM CIL 1/2 70 CM	ENVELOPE	72
	(POLIGLICOLICO)		
	POLYCRYL 4-0 AG. 2,6 1/2 CIRC. CIL 241040 (1018704)		
10	FIO POLIPROPILENO 3-0 C/ 2 AG 2,5-2,6CM CIL/QUA 1/2	UNIDADE	24
	75CM	_	
11	FIO POLIPROPILENO 5-0 C/ 2 AG 1,5-1,7CM CIL 1/2	UNIDADE	48
	75CM	77	70



	20 - 20 - 20 - 20 - 20 - 20 - 20 - 20 -		
12	FIO POLIPROPILENO AZ 6-0 C/ 2 AG 1,2-1,3CM CIL 3/8 75CM FIO POLIPROPILENO 6-0 C/75CM;2AG3/8CIR.CIL 1,2A1,3CM - FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 6-0 COM 75 CM COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,2 A 1,3 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	UNIDADE	24
13	FIO SEDA 2-0 AG 2,0CM CIL 3/8 45CM	ENVELOPE	24
14	FITA CARDIACA 3,5MM X 80CM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,5MM X 80 CM; - COR: BRANCO; - ESTRUTURA: TRANÇAMENTO DE FIOS DE ALGODÃO; - EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	UNIDADE	24
15	FIO NYLON PRT 3-0 AG 3,0CM TR 3/8 45CM (2) - INFORMAÇÕES SOBRE O BLOQUEIO DO CADASTRO:  ° DATA QUE FOI REALIZADO O BLOQUEIO: 05/02/21;  ° MOTIVO PARA O BLOQUEIO: CADASTRADO SIMILAR AO CÓDIGO MV 8099;  ° NOVO CÓDIGO MV DO PRODUTO NO SISTEMA A SER UTILIZADO: MV 8099	UNIDADE	480
16	FIO ABS SIN MONO 1 AG 6,5CM CIL 1/2 2X70CM - 864001E POLIDOXANONA 1 AG. 6,5CM CILÍNDRICA (2 X 70CM) - 864001E	ENVELOPE	24
17	POLIDIOXANONA 3-0 AG.2,5 A 2,6 CM 1/2 CILINDRICA (70 CM) POLIDIOXANONA 3-0 AG.2,5 A 2,6 CM 1/2 CILINDRICA (70 CM) - 244030	ENVELOPE	24
18	FIO POLIESTER TRANC 5 AG 4,7-4,8CM 1/2 TC 75CM POLIESTER TRANC 5 AG 4,8CM 1/2 ROBUSTA TAPERCUT 75 CM - PONTA CORTANTE E CORPO CILINDRICO	ENVELOPE	36
19	FIO POLIPROPILENO AZ 3-0 AG 3,0CM CIL 3/8 75CM POLIPROPILENO 3-0 AG. 3,0 3/8 CILÍNDRICA (75 CM) - PP15630 PP15630	ENVELOPE	24
20	FIO POLIPROPILENO AZ 4-0 C/ 2 AG 2,5-2,6CM CIL 1/2 75CM POLIPROPILENO 4-0 2AG. 2,5 1/2 CILÍNDRICA (75 CM) - 2PP24640	ENVELOPE	24
21	SEDA 0 AG.3,0 3/8 CILINDRICA (75 CM) - SP15410	ENVELOPE	24
22	FIO SEDA 0 SEM AGULHA 10 X 75 CM SEDA 0 SEM AGULHA (75 CM) - SP410E	ENVELOPE	72

FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

EDUARDO PEREIRA RIBEIRO SUPERINTENDENTE GERAL